



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 132 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110 / 2026

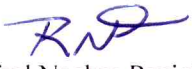
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 132 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 110 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, sendo **Exclusivo para ME/EPP/MEI** para os todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de 01 (uma) carreta reboque de 02 (dois) eixos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**. Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Juliano José Rufino da Silva, e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 6ª** do Edital, registrando-se a participação de **5 (cinco)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 6.24 do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante foi convocada a apresentar proposta readequada, acompanhada de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, admitida prorrogação mediante solicitação tempestiva da licitante. No prazo concedido, a arrematante apresentou a proposta readequada e a documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. A proposta e a ficha técnica foram submetidas à análise da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que as aprovou, conforme manifestação da mesma. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m)

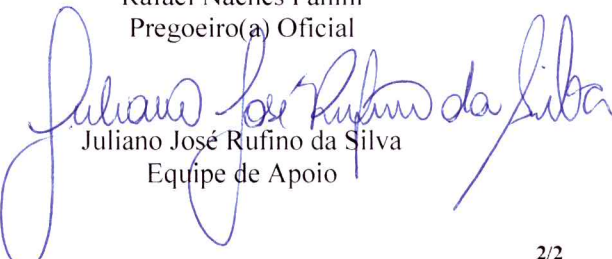


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 2.7 e 7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** da arrematante **FG2 EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 54.034.013/0001-00). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foi declarada **HABILITADA** a empresa **FG2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, para o item nº 01. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme previamente comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relativos às propostas e habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido, **não** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial


Juliano José Rufino da Silva
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio